

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: **Pregão Presencial SRP n°006/2014-FUNJOPE**

1. Cuida-se de resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa YTA FEST LOCAÇÕES LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.307.605/0001-55, ora Impugnante, referente ao Pregão Presencial n°006/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo da Prestação de Serviços de **LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES E BARRICADAS**, por intermédio de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Funjope em seus eventos culturais.

DA REPRESENTAÇÃO:

2. Nos termos do disposto no Edital e na Lei n. 8.666/93, é obrigatória a identificação do representante da empresa que por ventura venha representar alguma empresa num certame, haja vista, ser condição essencial para que aquela pessoa possa patrocinar os interesses da empresa que representa.

3. A empresa por uma pessoa de nome YTAMAR DANTAS FARIAS DE SOUZA, veio apresentar uma impugnação ao Edital do Pregão Presencial já referido, contudo, sequer trás aos autos um documento que comprove alguma relação com a empresa.

4. Dessa forma, sequer pode ser analisado o mérito da impugnação, tendo em vista que é o caso de rejeição imediata da mesma por defeito na representação, por não está a empresa legitimamente representada através de documentos que comprovem a verdadeira legitimidade.

DA DECISÃO

5. Diante do exposto, entendemos pela **Rejeição** da presente impugnação, de maneira a manter o objeto do instrumento convocatório nos mesmos termos.

14. Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao Semanário e no DOE, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

João Pessoa/PB, 22 de julho de 2014.

MÁRCIO AURÉLIO SIQUEIRA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
FUNJOPE